

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 311

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRO
CEDER EMENDA NA LEI MUNICIPAL Nº291,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1973, QUE ORÇA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE BUTIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1974.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a EMENDA na Lei
Municipal nº291, de 31 de outubro de 1973, que orça a Receita e fixa a Despesa /
do Município para o exercício de 1974.

ARTIGO 2º - EMENDA-SE, conforme autorização prevista no artigo 1º da pre
sente Lei e de conformidade com a Resolução nº833, de 12 de junho de 1973, do //
Conselho Administrativo do DNER a receita oriunda do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL,
bem como a Despesa, que passam a ter a seguinte distribuição, dentro das dotações
previstas na Lei Municipal nº291:

a) - RECEITA - Cota-Parte do Imposto Único s/Combustíveis e Lubrificantes:

I - Transferências Correntes (30%)	Cr\$ 30.799,00
II - Transferências de Capital (70%)	Cr\$ 71.866,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$102.665,00

b) - DESPESA - Custeio (30%)	Cr\$ 30.799,00
Investimentos (70%)	Cr\$ 71.866,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$102.665,00

ARTIGO 3º - O valor constante do total da Receita mencionada no art.2º,
ítem A, desta, refere-se as contas sob código: 1.4.1.30 e 2.5.1.30; Fundo Rodo-
viário Nacional e Cota-Parte do Imposto Único s/Combustíveis e Lubrificantes, /
respectivamente, e que doravante ficarão englobados dentro da Lei em pauta, sob
código 2.5.1.30 Cota-Parte do Imposto Único s/Combustíveis e Lubrificantes, num
total de Cr\$102.665,00 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros).

ARTIGO 4º - A presente Lei ficará fazendo parte integrante da Lei de ///
nº291, de 31 de outubro de 1973, para o exercício de 1974.

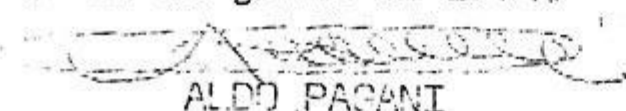
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
ndo as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de junho de 1974

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de junho de 1974.


ALDO PAGANI

Coordenador Geral

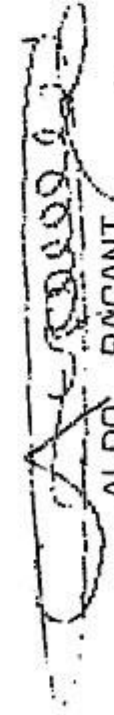

RUBEM COELHO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

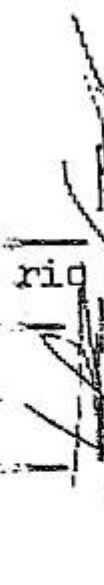
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO CONFORME ANEXO Nº2--A

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.4.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS			
1.4.1.1.30	Cota-Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes - F.R.N. 30 %	-	30.799,00	
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.5.1.1.30	Cota-Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes - F.R.N. 70 %	-	71.866,00	102.665,00

HLG/


ALDO PAGANI
Coordenador Geral


Rubem C. Carvalho
ab. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: VI - Viação, Transportes e Comunicações - SUBPROGRAMA: RODOVIÁRIO - METAS: Construção e Conservação de Estradas
UNIDADE EXECUTORA: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DIMER)

Inciso IV - § 1º do Art.2º da Lei nº4.320/64
(Lei nº12, de 7/12/64 e Lei nº34, de 29/9/65)

OBS.: em Cr\$1.000

CÓDIGOS			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS				TOTAL Cr\$
LOCAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNÇÕES		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
5.4		4.2	RECURSOS PRÓPRIOS					
	3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES					
	3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO					
	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil					
		01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas:					
		01.01	Vencimentos	28.000				
		01.08	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	3.500				
		01.13	Diversos:	97.000				
			Salário de Pessoal de Obras					
			Despesas Variáveis com Pessoal Civil:					
			Gratificação Adicional por Tempo de Serviço		133.500			
			Material de Consumo	5.000				
	3.1.2.0		Combustíveis e Lubrificantes	23.000				
	3.1.2.3		Material Diversos:					
	3.1.2.7		R/Conserv. Consolid. Drenagens e outras Obras de Melhor. de Estradas	17.000				
			Material para Conservação de Veículos	30.500	70.500			
	3.1.2.13		Encargos Diversos					
	3.1.4.0		Outros Encargos:					
	3.1.4.11		Alimentação em Serviços Externos:		3.500			
							207.500	

(cont.)

FLS.2

TOTAL

Ruizem Coelho Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL